Câmara Municipal de Porto Alegre



Formulário A Emenda ao Anexo II da LOA

> SEI N° 118.00598/2023-13 PROC. N° 1100/23 PLE N° 035/23

EMENDA Nº 000212

	Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade					
TIPO DE	EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA [X NÃO IMPOSIT	TVA 🗌		
DESTINO DOS RECURS	os:					
Código e Nome do Órç 06000 FUNDAÇÃO DE	gão: : ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANI	IA	Código de Classificação Ins 06000.06004.08.244.0185.3			
Nº do Proj. ou Ativ.: 004299	Nome do Projeto, Atividade ou Oper PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALEC	•	OS FAMILIARES E COMUNI	TÁRIOS - 06 A 18 ANOS		
	financeiros para o Instituto Pobres isição de materiais esportivos para sua			Promoção da Infância e		
Beneficiário 92.726.819/0006-63-IN	STITUTO POBRES SERVOS DA DIV	INA PROVIDENCIA				
	GRUPOS DE DE	SPESA A SEREM A	LOCADOS			
Código de Classificação	<mark>ão Econômica:</mark> \ Instituições Privadas Sem Fins Lucra	tivos		Valor acrescentado:		
33.30 Hansierendas A	t instituições Privadas Sem Pilis Lucia	แขอร		10.000		
Fonte de Recurso da 0	Classificação Econômica:					
1.500.001.000 0001 - F	RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMP	OSTOS E TRANSFE	RÊNCIAS			
Código de Classificaçã				Valor acrescentado:		
44.50 Transferências A	Instituições Privadas Sem Fins Lucra	tivos				
Fonto do Boornes do C	Nacificação Foonâmico.			15.000		
	Classificação Econômica: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMP	OSTOS E TRANSFE	RÊNCIAS			
		22.30 2 110 1101 2	Total:	25.000		

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Ór 02200 RESERVA DE 0	DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR Código de Classificação Institucional e Fur 02200.02200.99.999.9999.3530				
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996 Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR					
	GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS				
Código de Classificaç	ão Econômica:		Valor retirado:		
99.99 Reserva De Cor	ntingência E Reserva Do Rpps				
	25.000				
Fonte de Recurso da	Classificação Econômica:				
1.500.001.000 0001 - 1	RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANS	FERÊNCIAS			

Justificativa:

A presente Emenda visa o repasse de recursos para o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, a fim de que sejam adquiridos materiais esportivos para não somente qualificar o atendimento, mas também garantir a continuidade das atividades esportivas às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade que frequentam as Unidades e Núcleos ligados ao CPIJ.

NOME DO(A) VEREADOR(A):		



Câmara Municipal de Porto Alegre

Formulário A

Emenda ao Anexo II da LOA

Cassiá Carpes

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 - Origem do recurso: Emenda Parlamentar - Câmara dos Vereadores
1.2 - Vereador: Cassiá Carpes
1.3 – Número:
1.4 – Ano : 2024
1.5 – Valor : R\$ 25.000,00

1.6 - Objeto:

Transformar vidas através da aquisição de materiais esportivos para as atividades oferecidas às crianças e adolescentes do Centro de Promoção da Infância e da Juventude e dos núcleos ligados ao CPIJ.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto Pobres S Divina Providência - Centro de Pro Infância e da Juventude		CNPJ: 92.726.819/0006-63		
Endereço: Rua Mississipi, 130		E-mail: adm2@calabria.com. br	Site: www.calabria.com.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91790-430	DDD/Telefone: (51) 3245-7222	
Conta Corrente:06.015496.0-9		Banco: 041-Banrisul	Agência: 0797	
Nome do Representante Legal: E	dson Luiz Z	Zanella	_	
Identidade/Órgão Expedidor:		CPF: 442.095.760-34	DDD/Telefone:	
7034085873 SJS/RS			51 - 99701-3270	
Endereço: Rua Amapá, 470, casa	24	E-mail:adm2@calabria	.com.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 - Ano de fundação: 1976

3.2 - Foco de atuação:

De acordo com o artigo 2 do estatuto, o instituto tem como finalidade preponderante a atuação na área da assistência social; prestando serviço também na área de saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

O CPIJ (Centro de Promoção da Infância e da Juventude), em atividade desde 1976, é um ponto de referência na comunidade da Restinga. Em parceria com o Poder Público nas áreas da Educação e Assistência Social, o CPIJ oferece diariamente um currículo complementar para 500 crianças e adolescentes, através do Projeto Educação Integral, além de oferecer atendimento socioeducativo para 620 crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e risco social. Portanto, com um número estimado de 1100 beneficiários por dia, o CPIJ é de grande importância nas vidas das crianças e adolescentes, suas famílias, e a comunidade local. Desde o princípio de suas atividades, é um impulsionador da transformação e justiça social, através do atendimento e qualificação de pessoas em vulnerabilidade social.

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 127

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto:

Proporcionar atividades esportivas às crianças e adolescentes que frequentam o CPIJ e as Unidades e núcleos do CPIJ, através da aquisição de materiais esportivos necessários ao atendimento.

4.2 - Período de execução:

a) Início: Após o recebimento do recurso.

b) Término: 1 mês após término do recurso.

4.3 - Justificativa:

A Restinga é um bairro periférico, formado por políticas de remoção de populações socialmente vulneráveis de áreas centrais da cidade. A partir da década de 70, a região passa por um acelerado processo de urbanização e, de acordo com o censo 2010, conta com população de 60.729 habitantes. No Bairro são poucas as possibilidades e referências de superação da vulnerabilidade social, o que cria um quadro cíclico de vulnerabilização. É endêmica a baixa escolaridade, o subemprego, o déficit no acesso a direitos e a baixa autoestima. Faltam possibilidades de geração de renda, formação para o mundo do trabalho, e garantia de direitos.

Em adição a essas necessidades crescentes, ter espaços que desenvolvam atividades socioeducacionais são necessários, no intuito de reduzir os impactos sociais e defasagem escolar que, infelizmente, é a realidade de muitas crianças e adolescentes. Nesse contexto, o CPIJ busca trabalhar de forma a despertar o potencial existente em cada um e o esporte é um dos meios que consegue motivar para a solidariedade, união e superação, aspectos tão importantes na transformação das pessoas e da realidade social.

O CPIJ trabalha para ser um agente de transformação capaz de proporcionar atividades educativas, visando uma formação integral às pessoas em situação de vulnerabilidade, apostando nestas como protagonistas para uma nova sociedade. Isso se dá através da acolhida, da formação humana, cristã, profissional e cidadã, para que possam crescer como indivíduos conscientes, responsáveis e solidários.

As atividades esportivas, além do espaço, demandam materiais como rede, bolas, colchonetes entre outros para que possam ser realizadas de forma qualificada. Nesse sentido, o projeto visa adquirir materiais esportivos necessários no atendimento.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Em uma região afetada por condições generalizadas de baixa renda, baixa escolaridade e baixas perspectivas profissionais, um espaço de atenção pedagógico -assistencial é uma referência importante. Quanto mais qualificado for este espaço, melhor será o atendimento fornecido aos beneficiários e maior será o potencial de impacto positivo do atendimento na vida dos beneficiários e da comunidade. Neste contexto, o esporte e a atividade física são componentes fundamentais do desenvolvimento da criança e do jovem.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

- 1. Orçar os valores dos equipamentos a serem adquiridos;
- 2. Realizar as aquisições conforme liberação do recurso;
- 3. Prestar contas através do envio da prestação de contas e do relatório de execução do objeto.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O projeto é realizado em parceria com a FASC e atenderá o Centro de Promoção da Infância e da Juventude, localizado na Rua Mississipi, número 130, Bairro Restinga, em Porto Alegre, RS e nos núcleos e Unidades:

- Unidade Francisco Cipriani, na Rua Álvaro Difini, 350, na Restinga Nova;
- Unidade Santa Terezinha, Rua Treze de Maio, 457 Vila Castelo Restinga;
- Núcleo São João Calábria, Rua São João Calábria, s/n 5ª unidade.
- Núcleo Santa Dulce, Rua Padre João Oscar Nedel Diamantes Coloridos, nº 05 -Restinga;
- Núcleo Nossa Senhora de Lourdes, Rua Armando Pedro da Roza, 191 Pitinga .
- Unidade Vila Gaúcha, Rua Dona Maria, 26 Santa Teresa.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Orçamento e aquisição dos itens do projeto.	Orçamentos e Compras realizadas.	Notas fiscais das aquisições.
Prestação de contas.	Relatório de prestação de contas.	Relatório descritivo e notas fiscais das compras.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ati v.	Descriçã o da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisiçã o dos itens para a Escola.	х	х										
2	Prestaçã o de contas			x									

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Orçar e adquirir os itens do projeto.	Compras dos itens.	Notas fiscais das compras	2 meses.
Enviar o relatório de prestação de contas.	Envio do relatório e notas fiscais.	Relatório de prestação de contas e notas fiscais.	1 mês após aquisições feitas.

8 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 - RECEITAS

Receitas	Valor
Emenda Parlamentar	R\$ 25.000,00
TOTAL:	R\$25.000,00

8.2 - DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- ()	() Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- ()	() Subtotal:
3. Material de consumo	bolas de futebol,basquete,vôlei, redes, tatames, colchonetes entre outros	Subtotal: R\$ 10.000,00
4. Material permanente	tabela e cesta de basquete, goleira, Microfone e caixa de som entre outros	Subtotal: R\$ 15.000,00
Outros (descrever)	- ()	Subtotal:
TO	ΓAL:	R\$ 25.000,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6 ao 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo	10.000,00					
4. Material permanente	15.000,00					
Outros (descrever)						
TOTAL:25.000,00						

Porto Alegre, outubro de 2023.

Edson Luiz Zanella Representante Legal RG 7034085873

Edion July Zamillo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.726.819/0006-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 24/01/1980	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO POBRES SERV	OS DA DIVINA PROVIDENCIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO CENTRO DE PROMOCAO I	OME DE FANTASIA) DA INFANCIA E DA JUVENTUDE,				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 88.00-6-00 - Serviços de as	DE ECONÔMICA PRINCIPAL sistência social sem alojamento				
85.11-2-00 - Educação infai 85.12-1-00 - Educação infai 90.01-9-01 - Produção teatr 90.01-9-99 - Artes cênicas,	ntil - pré-escola		ecificadas ante	eriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R MISSISSIPI		NÚMERO 130	COMPLEMENTO *******		
-	IRRO/DISTRITO ESTINGA	MUNICÍPIO PORTO ALEGI	RE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3250-1277			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA 7 09/2002	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	L				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **11:38:41** (data e hora de Brasília).



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 11.004, de 9 de dezembro de 2010

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2915, DE 16 DE JUNHO DE 1966, ALTERANDO PARA INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR ESSA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº **2.915**, de 16 de junho de 1966, conforme segue:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pobres Servos da Divina Providência, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

JOSÉ FORTUNATI

Prefeito

CLECI JURACH

Secretária Municipal de Educação

NEWTON BAGGIO

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/02/2011